



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.595, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

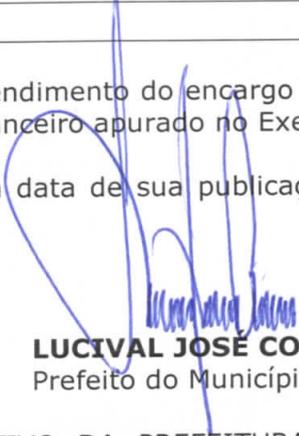
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.02	Departamento Jurídico		
02.02.01	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2083	Ações e Sentenças Judiciais e Outros		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais - Fonte 01	69	600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			600.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 15 dias, do mês de agosto de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor Departamento Jurídico